

Prefeitura Municipal de Igarapava

ADMINISTRAÇÃO 2005 /2008

LEI Nº 292-DE:28.12.2006

| |
|--|
| FLS.: 138 |
|  |
| PREFEITO MUNICIPAL |

ACRESCENTA O PARÁGRAFO PRIMEIRO NO ARTIGO 2º DA LEI Nº 261/06, DE 14.06.2006, QUE AUTORIZOU A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA A CELEBRAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO PREVICIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. FRANCISCO TADEU MOLINA, Prefeito Municipal de Igarapava, no uso de suas atribuições legais,

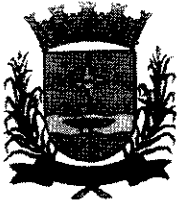
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1.º Fica a Prefeitura Municipal de Igarapava, autorizada a acrescentar Parágrafo Único no artigo 2º da Lei nº 261/06 de 14.06.2006, que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 2.º - O Instrumento que formaliza o convênio, conterá as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes.

Parágrafo Único: Em cumprimento ao item II do Parágrafo Primeiro da Clausula Segunda – Das Obrigações e Procedimentos constantes na minuta de Convênio anexo, e que fica fazendo parte integrante desta Lei, a cessão de servidores municipais a serem disponibilizados ao PREVCidade, deverão, obrigatoriamente, pertencer ao quadro de servidores permanentes da Municipalidade, cuja remuneração e encargos sociais serão de responsabilidade única e exclusiva da mesma.

Artigo 3.º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, onerarão dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.



Prefeitura Municipal de Igarapava

ADMINISTRAÇÃO 2005 /2008

LEI Nº 292-DE:28.12.2006

| |
|--------------------|
| FLS.: 139 |
| |
| PREFEITO MUNICIPAL |

Artigo 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
aos vinte e oito de dezembro de dois mil e seis.

DR. FRANCISCO TADEU MOLINA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

JORGE ONAKA
Diretor do Depto Serviços Administrativos